

### Notificação

Às

Empresas: Indústria e Comércio de Confecções Bigmar LTDA e Brito Comércio de Confecções e Uniformes LTDA, participantes da Concorrência nº 001/2023/CP.

Prezado(a) Senhor(a):

Em cumprimento a Concorrência n.º 001/2023/CP, notificamos inicialmente a V.S.<sup>a</sup> que, em razão da emissão do parecer da Assessoria Jurídica do SENAC/RO, que segue em anexo, ao analisar o recurso apresentado pela empresa Indústria e Comércio de Confecções Bigmar LTDA, a CPLP resolveu acolher na íntegra o parecer expedido e tornar sem efeito a ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Diante disto, a CPLP vem através desta, informar a adoção das seguintes medidas:

- A amostra apresentada oportunamente (junto à interposição do recurso - referente aos Lotes 01, 04 e 05) pela empresa Indústria e Comércio de Confecções Bigmar LTDA será encaminhada para análise e parecer da área técnica;

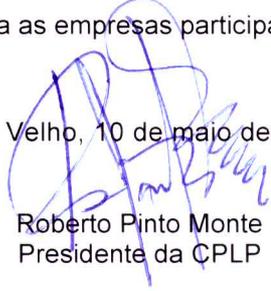
- Para fins de atender a isonomia de participação, oportunizar a empresa Brito Comércio de Confecções e Uniformes LTDA, a fornecer a CPLP uma nova amostra referente ao lote 03, de acordo com o item apresentado em sua proposta de preço, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento dessa notificação.

Esgotado o prazo acima, as amostras serão encaminhadas para o corpo técnico do SENAC/RO, para apreciação e parecer. Encaminharemos através de e-mail essa notificação e parecer jurídico para as empresas participantes.

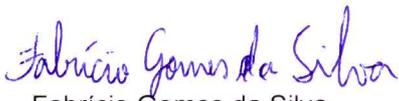
Porto Velho, 10 de maio de 2023.



Lucilena Freitas da S. Costa  
Membro da CPLP



Roberto Pinto Monte  
Presidente da CPLP



Fabrício Gomes da Silva  
Membro Suplente da CPLP